

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 03/Abr



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3378- Ano 2025



Brasil é escolhido para receber área de Tecnologia da Informação do Grupo Prosegur

Com um investimento de 5 milhões de euros em infraestrutura e foco em inovação, Grupo Prosegur expande sua presença no Brasil, fortalecendo seu papel como centro de tecnologia global do Grupo



Banco de imagens Shutterstock

O Grupo Prosegur, referência global em soluções de segurança, logística de valores e cibersegurança, anuncia a transferência da operação de sua área de suporte de infraestrutura de rede para o Brasil, com a criação de 30 novas vagas de emprego no país.

Essa mudança reflete a estratégia da empresa em expandir sua operação de TI e transformar o Brasil em um centro de excelência em infraestrutura tecnológica, com previsão de crescimento da área em torno de 20% em 2025.

Historicamente concentrada na Espanha, a área de suporte (PIT) do Grupo Prosegur passa por um processo de rebalanceamento estratégico, com a transferência de parte de sua equipe para o Brasil. Essa decisão visa descentralizar operações e fortalecer a presença da empresa na América Latina, com uma estrutura dedicada que atenderá operações no Brasil, América Latina e Europa. Com a movimentação de especialistas de diferentes níveis, como gerentes e profissionais seniores, a operação brasileira se consolidará como um hub tecnológico global, integrando recursos e expertise internacional.

A companhia, reconhecendo a importância da inovação tecnológica, também aposta fortemente na automação e na inteligência artificial para otimizar o suporte e reduzir o uso do atendimento telefônico, com a previsão de implementação de IA generativa no helpdesk já em março de 2025. “A transformação digital é um pilar importante para o futuro da empresa, especialmente na área de infraestrutura, que continuará a ser uma das mais importantes para garantir a operação das áreas de negócio do Grupo, no Brasil e no mundo”, destacou José Lara, CTO do Grupo Prosegur.

O Brasil se junta aos data centers do Grupo Prosegur em Miami e Argentina, compondo a rede de operações que funciona 24/7 para suportar as operações de segurança e tecnologia da companhia. A PIT – denominada Prosegur IT, terá um papel fundamental em diversas frentes, incluindo governança técnica, cibersegurança e melhoria de infraestrutura, além de ser um ponto estratégico para a implementação de soluções em nuvem, com investimentos anuais significativos em parceiros como Microsoft, Oracle, Google e Amazon.

Com um investimento de 5 milhões de euros em infraestrutura, o Grupo Prosegur reafirma seu compromisso com o Brasil, não apenas como um centro de operações de segurança, mas como um hub de tecnologia avançada. “Esperamos que o Brasil, por meio desse movimento, continue a gerar empregos, atrair investimentos e se consolidar como uma referência em inovação no setor de segurança e infraestrutura global, contribuindo para o crescimento sustentável e a transformação digital do Grupo Prosegur em nível mundial”, concluiu Lara.

FONTE: PROSEGUR



Foto: Divulgação

COMUNICADO DO SINDICATO SVNIT AOS VIGILANTES DA EMPRESA FXX (FENIXX)



O Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões (Svni), desde segunda feira dia 31/03/25 está cobrando da direção da empresa o pagamento do tíquete refeição/alimentação dos Vigilantes da nossa base territorial de todos os postos de serviço.

ESPIRITO SANTO

Reunião na Prefeitura de Guarapari discute pagamento de vigilantes da SVA



Nesta terça-feira, 2 de abril, o presidente do Sindseg, Serafim e Welinton participaram de uma reunião na Prefeitura de Guarapari para tratar da situação dos vigilantes que atuavam no contrato municipal pela empresa SVA. O encontro contou com a presença do secretário Ricardo Rios do Sacramento.

Durante a reunião, a Prefeitura informou que ainda há faturas pendentes de pagamento à empresa. Diante disso, Serafim e Welinton

A empresa nos comunicou que tinha acontecido um problema e que em 02 dias estaria sendo pago o tíquete aos Vigilantes.

Hoje dia 04 /03 tomamos conhecimento de que ainda não tinha sido realizado o pagamento, já entramos em contato com a direção da empresa mais uma vez cobrando e informando que os vigilantes tem direito a uma multa pelo atraso do pagamento conforme clausula da CCT.

Vamos continuar pressionando até que o problema seja resolvido.

Fonte: Sindicato Svni

solicitaram que esses valores fossem bloqueados e destinados diretamente aos vigilantes, garantindo que seus direitos sejam priorizados.

Ficou agendada uma nova reunião para a próxima terça-feira, que contará com a presença da diretoria do Sindseg, advogados do sindicato e representantes da Prefeitura, incluindo o procurador do município. O objetivo é avançar nas negociações e buscar uma solução definitiva para a categoria.

O Sindseg segue firme na defesa dos trabalhadores e continuará acompanhando de perto essa situação até que todos os vigilantes recebam o que lhes é devido.

Sindicato busca garantir o pagamento das rescisões dos vigilantes

Fonte: Sindseg

SINDSEGUR ATUA PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DOS VIGILANTES DA EMPRESA ADS SEGURANÇA.



SIND PORTAL DE NOTÍCIAS

SINDSEGUR ATUA PARA GARANTIR PAGAMENTO DAS RESCISÕES DE VIGILANTES.

GERSON GOMES - DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO



O Sindsegur esteve presente na mediação realizada hoje no MTE para tratar das verbas rescisórias do contrato com o Banco do Brasil e a empresa ADS Segurança.

O sindicato busca garantir o pagamento integral das rescisões dos vigilantes que atuaram no serviço de vigilância desse contrato. Enquanto isso, a ADS Segurança pleiteia o recebimento das verbas rescisórias do contrato devido ao seu processo de recuperação judicial.

O Banco do Brasil tem cumprido e fiscalizado a execução do contrato, além de acompanhar a forma como as rescisões dos trabalhadores serão quitadas, dentro dos limites legais.

Por meio de sua assessoria jurídica, o Sindsegur seguirá firme na defesa dos direitos dos vigilantes, lutando para assegurar o pagamento integral dos valores devidos.

Fonte: Sindsegur

Aumentam denúncias de trabalho sob calor extremo. Saiba seus direitos e cuidados

Em três meses do ano, denúncias de trabalho sob calor extremo atingem 60% dos casos de 2024, diz Ministério Público do Trabalho

TOMAZ SILVA/AGÊNCIA BRASIL



O calor em torno de 50º acima da média desde o início do ano provocou uma enxurrada de denúncias sobre as condições de trabalho debaixo de altas temperaturas. Segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT), até 31 de março deste ano, foram feitas 427 denúncias ao órgão, o que representa quase 60% do total registrado em todo 2024.

Os setores com maior número de denúncias são os que envolvem trabalhos a céu aberto. Os da construção civil e motoristas por aplicativos são considerados os setores mais críticos. Os demais setores com maior número de denúncias são a agricultura, Correios, telecomunicações e vigilância. Além disso,

comércios, supermercados, telemarketing e até hospitais estão sendo denunciados. As informações foram obtidas pela Folha de São Paulo.

O que diz a lei

Já em 2023, a CUT alertou os trabalhadores e as trabalhadoras sobre seus direitos em caso de trabalhar nessas condições adversas, tanto em ambientes internos como externos.

A advogada especialista em Direito do Trabalho, Luciana Lucena, sócia do LBS Advogadas e Advogados, escritório que presta assessoria jurídica à CUT, explicou que há normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's) que definem essas condições.

Em um panorama geral, as NRs são discutidas no modelo tripartite (trabalhadores, empresas e governo), a partir das demandas observadas pelos sindicatos para defender os trabalhadores.

A NR 17 trata da ergonomia e condições de conforto no ambiente de trabalho fechado. “Ela determina medidas de controle de temperatura, velocidade do ar e da umidade para proporcionar conforto térmico aos trabalhadores”, explica a advogada.

A norma ainda determina que os ambientes devem observar parâmetros de temperatura, entre 18° e 25° para ambientes climatizados (com ar condicionado).

Nesses locais, que tenham ambiente climatizado e que tem trabalho coletivo, as empresas devem promover uma manutenção e controle adequado da limpeza, ou seja, fazer a higienização e a manutenção.

“Há o risco grande da chamada síndrome do edifício doente, que é quando uma pessoa fica doente e por conta do climatizador passa a doença para todos. As empresas devem eliminar os riscos para isso”, diz Luciana Lucena.

Já a NR 21 trata das condições de trabalho em ambientes externos, ou seja, para as atividades que são realizadas na rua, por exemplo, em veículos, ou que requerem o deslocamento dos trabalhadores.

“Nos ambientes abertos, a norma exige que os empregadores providenciem, além de EPI’s [equipamentos de proteção individual] específicos de cada categoria, a proteção contra a insolação, o calor ou o frio, a umidade, os ventos. Isso deve ser feito por meio de abrigos, ainda que rústicos, capazes de proteger os trabalhadores”, descreve a advogada.

Garantindo direitos

Luciana orienta os trabalhadores que não têm essas condições mínimas a cobrarem das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS) onde houver, as condições necessárias. As CIPAS são organizadas pelos sindicatos das categorias e têm papel fundamental na melhoria da condição de trabalho dos brasileiros e brasileiras. Elas estão previstas na NR 5.

Caso não haja CIPA na empresa, a denúncia pode ser feita ao próprio sindicato, ao Ministério do Trabalho ou ao Ministério Público do Trabalho.

Para quem valem as regras?

A advogada esclarece que as normas regulamentadoras são válidas para os trabalhadores formalizados com carteira assinada, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do setor público e do setor privado.

Trabalhadores terceirizados também fazem parte. As empresas terceirizadas, diz a advogada, “inclusive têm responsabilidade sobre as condições de trabalho”.

Empregador responsável

As empresas privadas e os órgãos do serviço público cuja administração se preocupam com o “fator vida”, devem adotar alguns cuidados a fim de proteger a integridade e a saúde de seus trabalhadores, em especial das condições climáticas extremas que estamos vivendo.

1 – Garantir a ventilação e a climatização dos ambientes de trabalho.

2 – Fornecer aos trabalhadores água potável em quantidade satisfatória

3 – Promover pausas em ambientes ventilados e frescos

4 – Fornecer EPI’s adequadas a trabalhadores que precisam estar em ambientes quentes

Informais

Por sua vez, os trabalhadores informais, que atuam por conta própria podem adotar alguns cuidados.

- Manter-se hidratado sempre
- Uso de protetor solar
- Uso de óculos de sol
- Evitar horários de pico
- Evitar exposição direta ao sol
- Evitar o uso de bebidas alcoólicas e cafeína em excesso
- Usar roupas leves e folgadas
- Manter uma alimentação leve

Os impactos à saúde podem ser severos e em casos extremos, o calor pode até matar

Entre os relatos dos trabalhadores ao MPT estão exaustão, perda de concentração e desmaios. Por isso a atenção do trabalhador tem de ser redobrada. O estresse térmico no ser humano é uma condição em que o corpo não consegue manter a temperatura ideal, de 36,5°. Se a temperatura externa for intensa e certos cuidados não forem adotados, o excesso de calor pode levar a pessoa à hipotermia que pode ser fatal. (Veja os cuidados abaixo).

Para detectar se o corpo está entrando nesta condição, de não conseguir controlar a temperatura própria (ocorre por exemplo, com por meio da transpiração), é preciso prestar

atenção em alguns sintomas que começam a dar as caras. São eles:

- Irritabilidade inexplicável
- Confusão mental
- Câimbras
- Febre
- Vômitos
- Desmaios
- Convulsões
- Tontura
- Taquicardia
- Cansaço severo repentino

Os primeiros cuidados são:

- Se deslocar (ou levar a pessoa) a um lugar mais fresco, ventilado e com temperatura menor

- Resfriar e ‘molhar’ as regiões ‘de dobra’ do corpo: axilas, virilhas e pescoço

- E mais importante: ingerir água

No entanto, é importante procurar atendimento o mais rápido possível, em especial em casos de desmaio. Caso a pessoa não consiga aliviar essa condição, o quadro pode evoluir para um choque térmico e até falência múltipla de órgãos.

Além do estresse térmico, há outras condições que podem afetar as pessoas, em

especial trabalhadores que exercem suas funções em ambientes externos, ou seja, na rua. A Insolação é uma condição séria provocada pelo excesso de exposição ao sol e ao calor intenso. Ela acontece quando a temperatura corporal ultrapassa os 40°, fazendo com que o mecanismo de transpiração falhe e o corpo não consiga se resfriar.

A insolação faz com que a pessoa perca muita água, sais e nutrientes importantes para manutenção do equilíbrio do organismo. É importante lembrar que a condição da insolação está bastante associada ao clima quente e seco, mas também pode ocorrer em ambientes úmidos.

Os primeiros cuidados são:

- Aplicar compressas de água fria na testa, pescoço, axilas e virilhas

- A pessoa deve ser imersa em banho frio ou envolta em panos ou roupas encharcadas o mais breve possível

- Procurar atendimento médico de emergência

Fonte: Redação CUT | Editado por: Rosely Rocha

STF suspende julgamento sobre destinação de indenizações trabalhistas

Ministro Gilmar Mendes pediu vista da ação da CNI que busca direcionar os valores exclusivamente a fundos públicos federais



O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu, nesta quarta-feira (2), o referendo da medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 944, que trata da destinação dos valores recolhidos em condenações trabalhistas por danos morais coletivos. O ministro Gilmar Mendes pediu mais tempo para analisar o caso.

Na ação, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) pede que o STF declare a inconstitucionalidade da destinação dessas indenizações estabelecidas pela Justiça do Trabalho e das decorrentes de Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) a entidades diferentes dos dois fundos públicos já existentes: o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDDD) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O FAT financia programas como seguro-desemprego e abono salarial para trabalhadores em situação de vulnerabilidade. O FDDD, por sua vez, é destinado a reparar danos causados pela violação de direitos coletivos, como o direito ao trabalho digno, entre outros. Ambos são geridos pela União, pelo Ministério Público e por membros da sociedade civil.

Cautelar

Em agosto do ano passado, o ministro Flávio Dino, relator da ação, havia limitado provisoriamente a destinação dessas indenizações ao FDDD e ao FAT. Ele considerou que, em casos excepcionais, os pagamentos deveriam seguir a Resolução Conjunta nº 10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Editada em maio de 2024, a resolução estabelece, de forma mais genérica, que as indenizações coletivas sejam direcionadas a um fundo gerido por um conselho federal ou estadual, com a participação do Ministério Público e de representantes da sociedade Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Anibal Bispo

civil. A medida também estabelece regras para assegurar transparência e rastreabilidade na gestão dos recursos.

Divergência

O ministro Dias Toffoli discordou de Dino. Segundo ele, a lei exige que os recursos de TACs ou condenações por danos morais coletivos sejam destinados exclusivamente aos fundos públicos. “Quando se coloca entidades privadas, poderá ter destinação inadequada”, disse. Para ele, a Resolução nº 10 deve ser seguida apenas nas questões de transparência e rastreabilidade.

Ao pedir vista do caso, o ministro Gilmar manifestou preocupação com a criação de fundações privadas destinadas a gerir recursos públicos.

ADPF 944

A análise da medida cautelar na ADPF 944 começou em março de 2025. Na ocasião, a CNI se manifestou nos termos da divergência aberta nesta quarta por Toffoli. A Advocacia-Geral da União defendeu a manutenção integral da liminar de Dino. Três associações nacionais de magistrados e de membros do Ministério Público também se manifestaram nos termos do relator.

FONTE: STF - (Gustavo Aguiar/CR//CF)

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF